



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA GERAL

Circ.SG/COP/12
GFCM/jls

São Paulo, 12 de fevereiro de 2026.

Senhor(a) Dirigente,

A Comissão de Orçamento e Patrimônio (COP), em sessão realizada em 10 de fevereiro de 2026, deliberou por alertar que a retirada de bens patrimoniais das Unidades e Órgãos em que o docente ou servidor técnico e administrativo estiver lotado somente é permitida mediante o prévio preenchimento do Termo de Permissão de Uso no Sistema MercúrioWeb, devidamente autorizado pela chefia competente.

A COP deliberou, ainda, que o ressarcimento de equipamentos sinistrados, após a conclusão da respectiva sindicância, somente será possível quando houver Termo de Permissão de Uso autorizado no referido Sistema, não sendo admitido ressarcimento na ausência desse documento.

Solicito ampla divulgação no âmbito dessa Unidade/Órgão e renovo protesto de estima e consideração.

Cordialmente,



Gustavo Ferraz de Campos Monaco
Secretário Geral